

Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO desde que sejam observados os requisitos e critérios definidos nos mesmos.

Parágrafo único - Na hipótese de adesão a mais de um projeto de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, as ações a serem contempladas em cada um dos instrumentos contratuais deverão ser claramente discriminadas de modo a evitar a duplicidade de ações.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO) E SUAS ENTIDADES VINCULADAS: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL); AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) E FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR-MS).

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Extensão (Modalidade Evento) denominado "XXIV Congresso Brasileiro e III Congresso Ibero Americano de Arborização Urbana- XI Campeonato Brasileiro de Escalada em Árvores – II Campeonato Latino Americano de Escalada em Árvores", visando à realização de evento científico de intercâmbio internacional na área da arborização urbana, conforme Plano de Trabalho (2089163)

VIGÊNCIA: De 20.08.2020 a 30.09.2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020

ASSINAM:

Pela UFMS: Marcelo Augusto Santos Turine, CPF n. 070.327.978-57

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGRAER: André Nogueira Borges, CPF n. 543.984.791-04

Pela IMASUL: André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.157.491-72

Pela FUNDTUR: Bruno Wendling, CPF n. 045.627.696-37

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 56, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 170/2020,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.278.831/SEJUSP/MS em nome de ANA MARIA MACHADO DA SILVA;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de setembro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jairo Carlos Mendes
Diretor do DRAP
SUBSTITUTO:
NOME: Alberto Vieira Rossi
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: Delegado de Polícia
MATRÍCULA: 47809025
FUNÇÃO: Delegado de Polícia
MATRÍCULA: 6181022

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.148/2020** CONTRATO N. **073/2020/SEJUSP**
OBJETO: Aquisição de munições para atender a ACADEPOL/MS.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jairo Carlos Mendes
Diretor do DRAP
SUBSTITUTO:
NOME: Alberto Vieira Rossi
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: Delegado de Polícia
MATRÍCULA: 47809025
FUNÇÃO: Delegado de Polícia
MATRÍCULA: 6181022

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.248/2020** CONTRATO N. **075/2020/SEJUSP**
OBJETO: Aquisição de munições para atender a PC/MS.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS